



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SEPLACIN nº. 1124/2010

Apucarana, 06 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente:-

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 248/2010, através do qual, estamos solicitando a necessária autorização Legislativa, para procedermos a alienação de imóvel que especifica a empresa **WANDERLEY CARLOTA CALÇADOS**, a conceder os incentivos previstos na Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, e revogando a Lei nº 213/2007, de 27/11/2007.

Solicitamos ainda, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município, urgência na apreciação do presente Projeto de Lei.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MAURO BERTOLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício nº. 277/2010-Ind.Com.

Apucarana, 21 de Setembro de 2010

Senhor Secretário:

Vimos através deste solicitar de Vossa Senhoria **“Projeto de Lei”** e encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal de Apucarana para alienação de lote de terra do Município à empresa **“ WANDERLEY CARLOTA CALÇADOS”**, de acordo com o Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – **PRODEA** , seguindo em anexo : Requerimento do Empresário , Projeto de Viabilidade Econômica ,Certidões e ATA da C.M.D.E com respectiva deliberação do Sr.Prefeito:

a) Nome da Empresa - “ WANDERLEY CARLOTA CALÇADOS” ”

CNPJ : 12.282.121/0001-52

b) Atividade Econômica Principal > Fabricação de partes de calçados

c) Localização do Terreno> Parque Industrial Zona Norte I

d) Identificação do terreno > Lote 02/03/04-A – quadra 06

e) Área = 797,41 m²

01-Justificativa: É um pequeno empreendedor que agregou conhecimentos desde cursos na Escola da Oportunidade , Sebrae e trabalhando então no setor de couros montou seu próprio negócio no fundo de sua residência. Vendo perspectivas de crescimento efetuou pedido de terreno, surgindo oportunidade de uma pequena área que fora alienada a outra empresa que alega não ter construído pela erosão que consumiu parte do fundo do terreno , ficando a área insuficiente para as necessidades da mesma;

Solicitamos também que sejam **revogada a Lei 231/07 que autorizou a alienação deste terreno a outra empresa..**


Ivo Gilberto Martins

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

Ilmo. Senhor

Waldomiro Popaduk

Secretário de Planejamento e Controle Interno
Município de Apucarana

*Faculdade em
25/10/10*

*AERTANG MARCIO RISSATTI
CIC-PR 094660/C-3*



Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WANDERLEY CARLOTA CALCADOS
CNPJ: 12.282.121/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:09:34 do dia 24/08/2010 <hora e data de Brasília>.

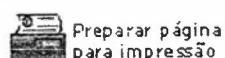
Válida até 20/02/2011.

Código de controle da certidão: **7C36.3D8C.84D1.9CCB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 6646765-49

Certidão fornecida para o CNPJ: 12.282.121/0001-52

Nome Empresarial: WANDERLEY CARLOTA CALCADOS

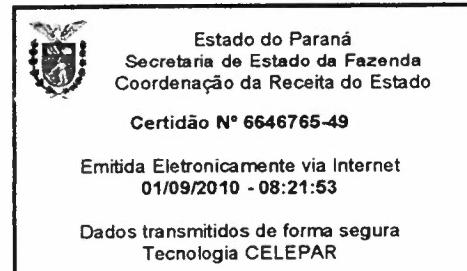
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/10/2010 - Fornecimento Gratuito





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90531399-11	12.282.121/0001-52	08/2010

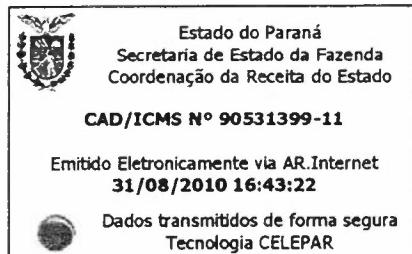
Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	WANDERLEY CARLOTA CALCADOS
Título do Estabelecimento	J.K.AGROMERADO DE COURO
Endereço do Estabelecimento	RUA EMILIANO PERNETA, 1212 - JARDIM PONTA GROSSA - CEP 86805-030
FONE:	(43) 3422-2737
Município de Instalação	APUCARANA - PR, DESDE 08/2010

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 15 DO MES+1, DESDE 08/2010
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1540-8/00 - FABRICACAO DE PARTES PARA CALCADOS, DE QUALQUER MATERIAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Nome	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
Tipo	CPF	797.450.759-49	WANDERLEY CARLOTA

Este CICAD tem validade até 15/09/2010.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 065192010-14022010
Nome: WANDERLEY CARLOTA CALCADOS
CNPJ: 12.282.121/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/08/2010.
Válida até 27/02/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício nº. 277/2010-Ind.Com.

Apucarana, 21 de Setembro de 2010

Senhor Secretário:

Vimos através deste solicitar de Vossa Senhoria **“Projeto de Lei”** e encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal de Apucarana para alienação de lote de terra do Município à empresa **“ WANDERLEY CARLOTA CALÇADOS”**, de acordo com o Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – **PRODEA** , seguindo em anexo : Requerimento do Empresário , Projeto de Viabilidade Econômica ,Certidões e ATA da C.M.D.E. com respectiva deliberação do Sr.Prefeito:

a) Nome da Empresa - “ WANDERLEY CARLOTA CALÇADOS”

CNPJ : 12.282.121/0001-52

b) Atividade Econômica Principal > Fabricação de partes de calçados

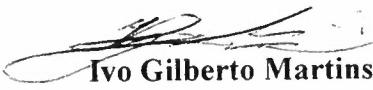
c) Localização do Terreno> Parque Industrial Zona Norte I

d) Identificação do terreno > Lote 02/03/04-A – quadra 06

e) Área = 797,41 m²

01- Justificativa: É um pequeno empreendedor que agregou conhecimentos desde cursos na Escola da Oportunidade , Sebrae e trabalhando então no setor de couros montou seu próprio negócio no fundo de sua residência. Vendo perspectivas de crescimento efetuou pedido de terreno, surgindo oportunidade de uma pequena área que fora alienada a outra empresa que alega não ter construído pela erosão que consumiu parte do fundo do terreno , ficando a área insuficiente para as necessidades da mesma;

Solicitamos também que sejam **revogada a Lei 231/07 que autorizou a alienação deste terreno a outra empresa..**



Ivo Gilberto Martins
Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

Ilmo. Senhor

Waldomiro Popadiuk

Secretário de Planejamento e Controle Interno
Município de Apucarana



Adriano Marcio Rissatti
Fazenda 200
25/10/10
PR 054660/0-3



Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WANDERLEY CARLOTA CALCADOS
CNPJ: 12.282.121/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:09:34 do dia 24/08/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2011.

Código de controle da certidão: **7C36.3D8C.84D1.9CCB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 [Preparar página para impressão](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 6646765-49

Certidão fornecida para o CNPJ: 12.282.121/0001-52

Nome Empresarial: WANDERLEY CARLOTA CALCADOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/10/2010 - Fornecimento Gratuito





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90531399-11	12.282.121/0001-52	08/2010

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	WANDERLEY CARLOTA CALCADOS
Título do Estabelecimento	J.K.AGROMERADO DE COURO
Endereço do Estabelecimento	RUA EMILIANO PERNETA, 1212 - JARDIM PONTA GROSSA - CEP 86805-030
	FONE: (43) 3422-2737
Município de Instalação	APUCARANA - PR, DESDE 08/2010

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 15 DO MES+1, DESDE 08/2010
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1540-8/00 - FABRICACAO DE PARTES PARA CALCADOS, DE QUALQUER MATERIAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	797.450.759-49	WANDERLEY CARLOTA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 15/09/2010.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





ENGENHARIA

PARRA SANTOS

PLANEJANDO E GERENCIANDO SUA OBRA

Rua René Camargo de Azambuja, 268 - SI. 01
Apucarana - ParanáTelefone: (43) 3423-9645
www.parrasantos.com.br

TÍTULO:

CROQUI DE IMPLANTAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

WANDERLEY CARLOTA CALÇADOS

LOCAL:

LOTE 02/03/04-A - QUADRA 06 - PARQUE INDUSTRIAL
ZONA NORTE - APUCARANA - Pr.

FOLHA Nº

01

Nº FOLHA

01

* A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

OBRA:

CROQUI DE IMPLANTAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA

REFERÊNCIA:

IMPLANTAÇÃO

CAD RESPONSÁVEL TÉCNICO: 13277

CAD DO AUTOR DO PROJETO: 13277

ESTATÍSTICA:

Terreno _____ 797,41 m²Barracão _____ 200,00 m²

TAXA DE OCUPAÇÃO _____ 25,09%

IND. APROVEITAMENTO _____ 0,2508

QUADRO DE ASSINATURAS:

PROPRIETÁRIO

WANDERLEY CARLOTA CALÇADOS

CNPJ - 12.282.121/0001-52

AUTOR DO PROJETO/RESP. TÉCNICO
HUGO CESAR PARRA SANTOS
Engenheiro Civil - CREA-SC 93.036-0/D

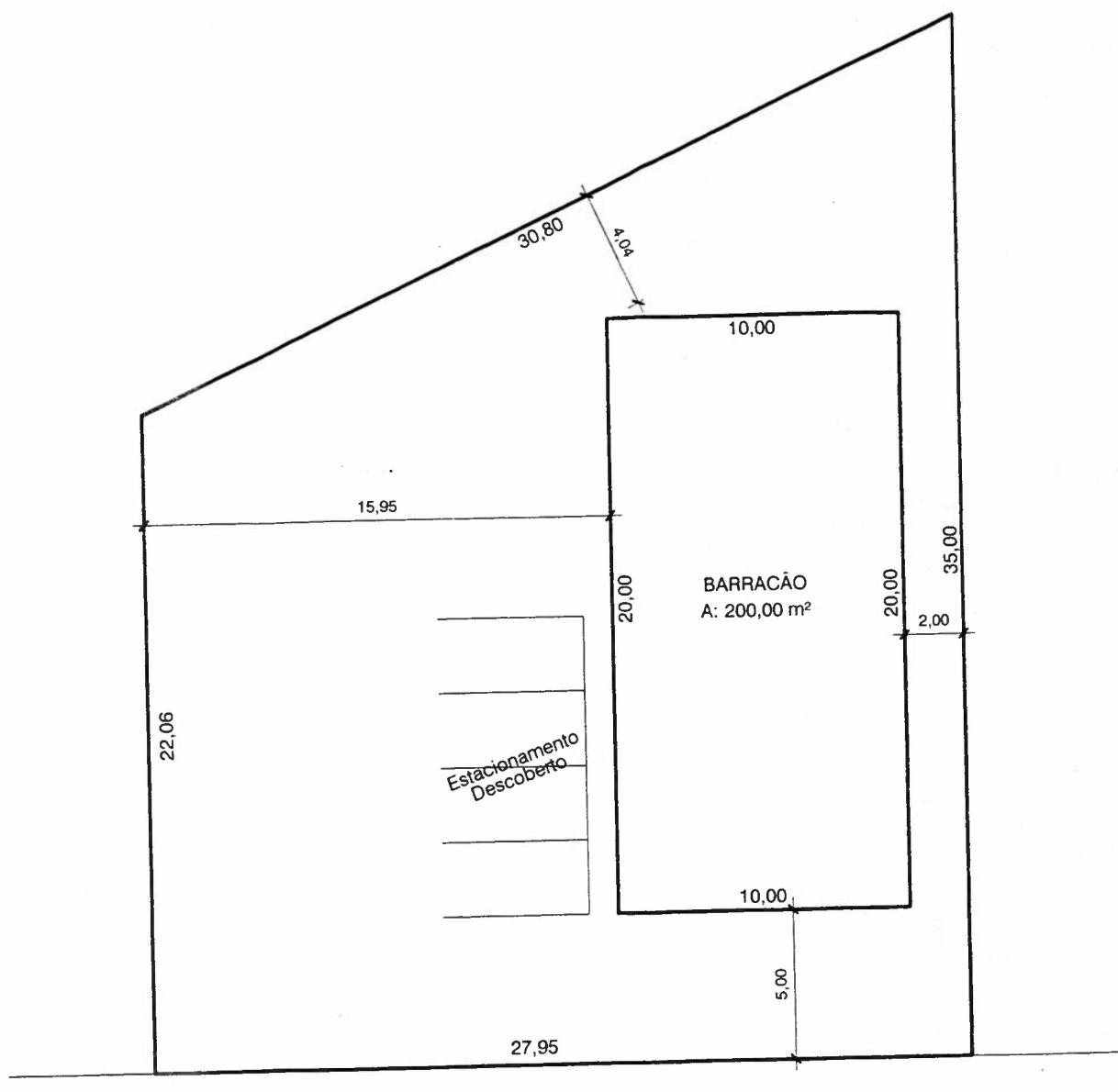
DESENHO: HC

ESCALA: INDICADA

UNIDADE: M

DATA: AGOSTO/2010

ESPAÇO RESERVADO À PREFEITURA



R U A A Ç O (R U A 0 4)

1 IMPLEMENTAÇÃO
Escala 1/200



Prefeitura do Município de Apucarana

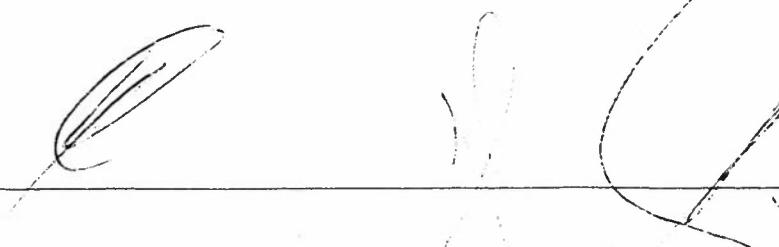
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE”

Ata de Reunião e de Deliberação – nº. 04/2010

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o processo de número: 08/2010 da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura para atendimento da empresa “**WANDERLEI CARLOTA CALÇADOS – ME.**” – **CNPJ nº. 12.282121/0001-52.**, *passa a considerar:*

- 01-Que a referida Empresa requer incentivos do Município através do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA - para receber terreno com a finalidade da instalação de sede própria , visto que funciona precariamente nos fundos da residência;
- 02-É um empreendedor que participou anteriormente de cursos: aprendendo a empreender/Sebrae ; na escola da oportunidade , e posteriormente investiu no desenvolvimento da atividade dos subprodutos do couro como empresa ;
- 03-Esta empresa tem cobrado constantemente obter terreno num parque Industrial, para se adequar às exigências do uso e ocupação de solo ;
- 04-O Município poderá atender o requerente através da disponibilização de uma pequena área com 797,41 m2. > lote 02/03/04-A quadra 06 – Parque Industrial Zona Norte – Rua Aço - , que fora alienada a outra empresa que alega não ter construído pela erosão que consumiu parte do fundo do terreno , ficando a área insuficiente para as necessidades da mesma;
- 05-O grande objetivo do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana é dar apoio principalmente às micros e pequenas empresas, que nessas circunstâncias de empreendimento , estará criando novos postos de trabalho.





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jbsé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

“DELIBERAMOS”

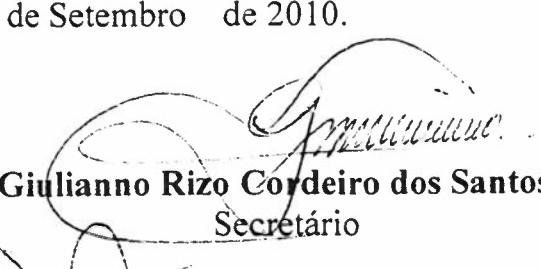
A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, considerando o exposto na Ata de Reunião nº. 02/2010 e por ser de interesse público, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual somos de parecer favorável:

- a) À inclusão da empresa “**WANDERLEI CARLOTA CALÇADOS.**” – **CNPJ nº. 12.282121/0001-52.**, citada na Ata 04/2010, no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA;
- b) Pela alienação do terreno > lote 02/03/04-A quadra 06 – Parque Industrial Zona Norte – **Rua Aço com 797,41 m2**, à empresa “**WANDERLEI CARLOTA CALÇADOS.**” de acordo com a Lei 09/2002 que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA e Decreto nº308/02 que a regulamentou ;
- c) Pela dispensa do processo de licitação conforme Decreto nº. 087/03 visto ser de relevante interesse público do Município pelo retorno no campo social e econômico;
- d) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja submetida à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 14 de Setembro de 2010.


João Maria Marafigo
Presidente


Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário


Herivelto Moreno
Relator

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – C.M.D.E.

PARECER

> Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal “João Carlos de Oliveira”

REUNIÃO A DELIBERAÇÃO DA CIDADE DE APUCARANA - 16 DE SETEMBRO DE 2010

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro, C. 1000 de Oliveira Rua: 105 - CEP 86300-000
Apucarana - PR - W3 - apucarana.pr.br

LEI N° 213/07

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa **VALTER JOSÉ FORNAZARO - ME**, os incentivos previstos na Lei nº. 009/02 de 25/03/02, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à empresa **VALTER JOSÉ FORNAZARO - CNPJ 00.227.425/0001-38**, na conformidade da **Lei nº. 009/02 de 25/03/02** e regulamentada pelos **Decretos nº. 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo **Lote 02/03/14-38**, situado no **Parque Industrial zona Norte I Etapa, com área de 794,41 m²**, de propriedade do Município.

Art. 2º - Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no **Art. 10 da Lei nº. 009/02 de 25/03/02**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 27 dias do mês de novembro de 2007.

Valter Aparecido Pegoror
Prefeito Municipal